Lei nº 2450/06

"Dispõe sobre Abertura de ***CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** *que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a cobrir custos necessários à execução de 12.355,00 m2 de pavimentação asfáltica e 1.911,00m de guias e sarjetas , em vias localizadas nos Bairros Jardim Panorama e Parque dos Pinheiros, conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.15.	**Urbanismo**
02.09.15.452.	**Serviços Urbanos**
02.09.15.452.0024.	**Gerenciamento de Vias Públicas**
02.09.15.452.0024.1.004000.	**Investimento em Vias Públicas**
(1013) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 250.000,00**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, conforme Convênio n.° 031/2006.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 24 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração